



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022-MPCM/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA RIOPRO INFORMÁTICA LTDA.**

Por este instrumento, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ nº 05.018.916/0001-92, com sede na Trav. Magno de Araújo, nº 424, Bairro Telégrafo, CEP: 66113-055, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado por sua Procuradora Geral em exercício, Dra. **ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 099.168.732-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RIOPRO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.828.805/0001-16, estabelecida na Av. Rio Branco, nº 245, sala 1102, Centro, CEP 20.040-009, neste ato representada por seu representante legal, **ROGÉRIO TEIXEIRA SAMPAIO**, inscrito no CPF-MF nº 090.854.327-15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência inicialmente pactuado, a contar de 22 de junho de 2023, passando a cláusula quinta a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA*

*5.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 22 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este Este Primeiro Termo Aditivo tem por objeto também a aplicação do índice de reajuste do IPCA no percentual de 4,65% e a alteração do valor global, passando a cláusula segunda a vigorar com a seguinte redação:



**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL E PAGAMENTO**

2.1 O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, o valor global de R\$8.665,80 (oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$722,15 (setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos).”

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato e alterações, que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo, que passa a ser parte dele integrante e indissociável.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, as partes, de comum acordo, firmam este Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos.

Belém/PA, 22 de junho de 2023

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA  
Assinado de forma digital por ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA:09916873291  
Dados: 2023.06.22 16:45:06 -03'00'

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

**ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA**

Procuradora-Geral do MPCM-PA

Documento assinado digitalmente



ROGERIO TEIXEIRA SAMPAIO  
Data: 22/06/2023 15:51:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RIOPRO INFORMATICA LTDA**

**ROGÉRIO TEIXEIRA SAMPAIO**

Representante Legal

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente  
RAPHAEL BRITO DE PAIVA  
Data: 22/06/2023 16:51:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. \_\_\_\_\_

RG

CPF



Documento assinado digitalmente  
VICTOR CUNHA MOUTINHO  
Data: 22/06/2023 17:01:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. \_\_\_\_\_

RG

CPF